

28 de março de 2008  
029/2008-DG

## OFÍCIO CIRCULAR

Corretoras Membros e Operadores Especiais

**Ref.: WebTrading BM&F (WTr) – Ampliação de Canal de Negociação.**

Comunicamos a seguir as alterações implementadas nos canais de negociação do WTr.

### **1. Adoção do Canal Profissional de Negociação**

Quando do lançamento do projeto WTr, foi definido que seria colocado à disposição dos interessados um canal profissional para a negociação de minicontratos. Após avaliação das alternativas existentes, o canal profissional selecionado foi o próprio terminal de negociação GTS, o GLWIN, hoje utilizado para contingência.

Dessa maneira, os terminais GLWIN do GTS que se encontram na mesa de operações das Corretoras também poderão acolher o registro de ofertas em nome de clientes que negociarem minicontratos.

Adicionalmente, as Corretoras que desejarem poderão adotar o terminal GLWIN do GTS para a negociação de minicontratos em suas salas específicas para clientes, localizadas em sua sede ou filial. Como as autorizações no sistema são concedidas por Corretora e tal liberação é exclusiva para clientes de minicontratos, é necessária, nesse caso, a criação de novo servidor para entrada de ordens (SLE).

Ressaltamos que somente os clientes classificados como Arbitradores poderão fazer uso desse canal de negociação profissional.

É importante ressaltar que os canais WTr atuais – WTr API (solução que se impõe em caso de maior escala, conforme referido adiante), WTr Terminal Semiprofissional e WTr Site – permanecerão válidos.

A liberação de terminais adicionais do GTS (GLWIN) para negócios com minicontratos será efetuada de forma escalonada, de acordo com o ranking de negociação de mínis e conforme os projetos de salas de clientes que vierem a ser apresentados à BM&F. Os terminais adicionais do GTS (GLWIN), que terão o mesmo custo mensal a eles atribuído nos termos do Ofício Circular 120/2000-DG, de 15/09/2000, deverão ser solicitados por

intermédio do Helpdesk e sua aprovação estará vinculada ao projeto de sala de clientes submetido.

## 2. Outras Medidas Referentes à Conectividade

A BM&F reitera aos participantes de mercado a importância da conectividade via API (WTr API ou conectividade FIX), pois esta reduz requerimentos de rede e permite o processamento prévio de informações no próprio participante, em velocidade de rede local, antes do ingresso das ofertas na Bolsa.

**Nesse sentido, no prazo de até seis meses a contar desta data, todos os participantes com mais de 70 conexões simultâneas de clientes WTr deverão adotar a API.** A comprovação será efetuada pela Diretoria de Pregão com base nos dados aos quais tem acesso. Os participantes que não tiverem atendido ao requisito terão suas conexões de clientes reduzidas ao número estabelecido.

Adicionalmente, em face dos aumentos de volumes observados nos minicontratos e do crescimento projetado, será necessário ampliar o requerimento mínimo de link (banda) de comunicação de 128Kbps para 1Mbps, com incremento de 256Kbps a cada 10 terminais adicionais. O critério anterior, definido no CE 027/2005-DST, de 04/11/2005, determinava o mínimo de 128Kbps e acréscimos de 256Kbps a cada 20 terminais.

Finalmente, lembramos que, desde 10/07/2007 (CE 010/2007-DST), encontra-se à disposição a alternativa de conectividade via RCCF, para o participante que desejar meio físico adicional. Devido a sua importância, esse meio passará a ser obrigatório, em complemento ao canal internet, para todos os intermediários que operarem no WTr, com link mínimo de 1Mbit por segundo.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail [normas@bmf.com.br](mailto:normas@bmf.com.br).

Atenciosamente,



Edemir Pinto  
Diretor Geral